



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira,
17 de Junho de 2025
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
135ª DA REPÚBLICA
Nº 36.265

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

06 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

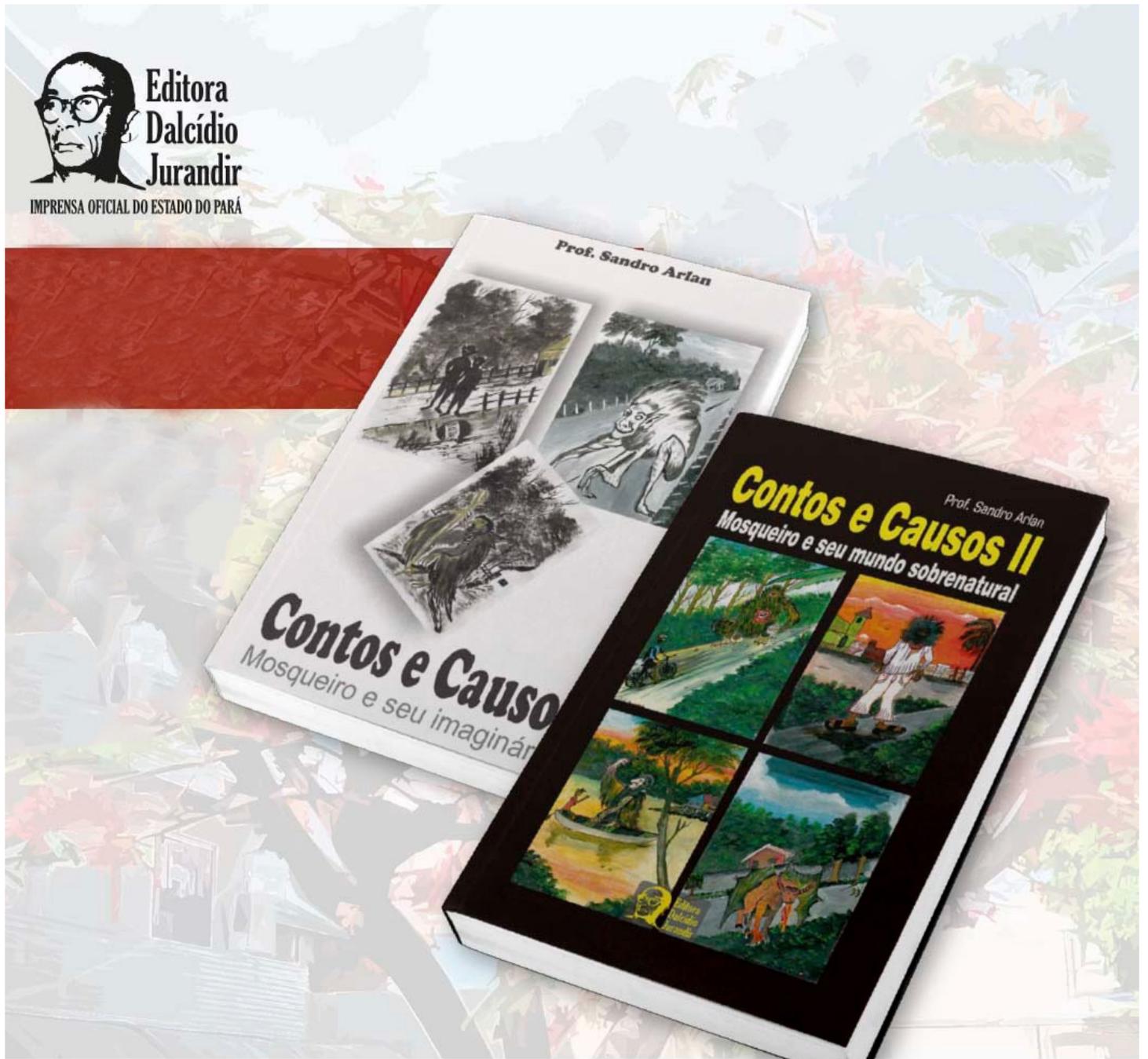
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 04



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIAN

Presidente: Sipiariano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Garciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral:
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTEPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Garciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.444/2025-CCG, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2848375, R E S O L V E:

I. exonerar KARINA TRINDADE FIALHO do cargo em comissão de Assessor de Cerimonial, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Governador, a contar de 18 de junho de 2025.

II. nomear ALESSANDRA MIRANDA DE MACÊDO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Cerimonial, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Governador, a contar de 18 de junho de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE JUNHO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1211581

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 – AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO DE ESPAÇO DO PARQUE DA CIDADE.

AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA E NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOOD TRUCK'S E QUIOSQUES DURANTE EVENTO CULTURAL NO PARQUE DA CIDADE

A Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT/PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios constitucionais da administração pública (art. 37, caput, da CF), o regime jurídico dos bens públicos (art. 98 a 103 do Código Civil), a Lei nº 14.133/2021 (quando aplicável), a legislação estadual pertinente (Lei nº 5.810/1994), TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de interessados para autorização de uso não onerosa e precária de espaços públicos, destinados à instalação de food truck's e quiosques, durante a realização do evento "EVENTO TESTE", conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a autorização de uso temporária, precária e gratuita de espaços públicos estaduais destinados à instalação de food truck's e quiosques, empreendimentos da gastronomia e economia criativa, durante o evento "EVENTO TESTE", a ocorrer entre os dias 28 de junho e 30 de julho, no Parque da Cidade.

2. DA NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A autorização de uso objeto deste edital possui natureza precária e temporária concedida a título gratuito e sem exclusividade, especificamente para fins de participação nas atividades previstas no "EVENTO TESTE", não gerando qualquer direito à permanência ou à renovação automática.

2.2. A autorização será formalizada por meio de Termo de Autorização de Uso Precário, Gratuito e Temporário, com prazo de duração limitada ao período do evento (máximo de 30 dias).

2.3. A permissão não implica em qualquer relação contratual ou direito de posse sobre o bem público, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus ao estado.

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1. Serão selecionados para este edital de ocupação 11 (onze) empreendimentos, representados por empreendedores da gastronomia, economia criativa e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo as oportunidades oferecidas da seguinte maneira:

3.1.1. 05 (cinco) vagas para estacionar food truck's (espaço com acesso à energia elétrica e água); e

3.1.2. 06 (seis) quiosques fixos/localizados no Parque da Cidade.

3.2. Será disponibilizada área de 268,05 m² para o estacionamento de 05 (cinco) food trucks's, pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

3.3. Serão disponibilizados 6 (seis) quiosques, observada as seguintes dimensões: Altura: 240 cm | Largura: 80 cm | Comprimento: 280 cm. Cada quiosque será ocupado por um empreendimento no período de 30 (trinta) dias corridos.

3.4. Os selecionados para essas áreas deverão se comprometer a ocupar

os espaços no dia da abertura do evento e retirar-se no último dia definido para sua ocupação, responsabilizando-se exclusivamente por toda a logística necessária para instalação e desocupação de seu empreendimento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar:

4.1.1. Artesã(ão) maior de 18 anos, que seja paraense ou more no Pará há pelo menos 2 (dois) anos. Pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas;

4.1.2. Microempresa e Microempreendedor individual (MEI).

4.1.3. Pequenas e médias empresas.

4.1.4. Entidades representativas (Cooperativas ou associações).

4.2. Não poderão se inscrever neste Edital os proponentes:

4.2.1. Diretamente envolvidos nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas ou de julgamento de recursos;

4.2.2. Que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Pará que tenham atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, de análise de propostas ou de julgamento de recursos.

4.2.3. Interessados com pendências junto à SECULT/PA;

4.2.4. Empreendimento gastronômicos ocupantes de espaços públicos que não estejam com seus alvarás/licenças de funcionamento vigentes.

4.3. Para efeito de inscrição todos os proponentes deverão estar cadastrados no mapacultural.pa.gov.br.

4.4. O NÃO envio de qualquer documento obrigatório ou inobservância das recomendações deste chamamento acarretará a inabilitação da inscrição.

4.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste chamamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.6. Os anexos que compõem este edital deverão ser preenchidos de maneira física ou digital, podendo ser assinados manualmente ou eletronicamente, com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição anexados no formato PDF. As assinaturas recortadas de outros documentos e coladas não serão aceitas, observando a validade dos documentos.

4.7. Finalizada a inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar para o e-mail editalautorizacao@secult.pa.gov.br os seguintes documentos:

5.1.1. Artesão Individual:

a) Formulário de inscrição disponível no ANEXO I;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de residência em nome do artesão;

d) Declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel, em caso de o comprovante não estar no nome do interessado;

e) Certidões negativas de débitos (federal, estadual e municipal);

f) Descrição dos produtos a serem comercializados; e

g) Portfólio contendo breve histórico do artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar de diferentes ângulos e em boa resolução;

5.1.2. Microempresa e Microempreendedor individual (MEI):

a) Formulário de inscrição disponível no ANEXO I;

b) CNPJ, comprovante de inscrição e de situação cadastral, para Microempreendedor (MEI);

c) Cópia dos atos constitutivos;

d) Cópia do estatuto social atualizado ou cópia da ata da constituição da diretoria atual, para Microempresa;

e) Alvará ou licença sanitária atualizada, para os empreendimentos da gastronomia;

f) RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;

g) Certidões negativas de débitos (federal, estadual e municipal);

h) Descrição dos produtos a serem comercializados; e

i) Portfólio contendo breve histórico da microempresa e do microempreendedor, com fotos da produção realizada pela pessoa jurídica que pretende comercializar de diferentes ângulos e em boa resolução.

5.1.3. Empresas de pequeno e médio porte:

a) Formulário de inscrição disponível no ANEXO I;

b) CNPJ, comprovante de inscrição e de situação cadastral;

c) Cópia dos atos constitutivos

d) Cópia do Estatuto atualizado ou cópia da ata da constituição da diretoria atual;

e) Alvará ou licença sanitária atualizada, para os empreendimentos da gastronomia

f) RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;

g) Certidões negativas de débitos (federal, estadual e municipal);

h) Descrição dos produtos a serem comercializados; e

i) Portfólio contendo breve histórico da empresa, com fotos da produção realizada pela pessoa jurídica que pretende comercializar de diferentes ângulos e em boa resolução.

5.1.4. Entidades representativas (associações ou cooperativas):

a) Formulário de inscrição disponível no ANEXO I;

b) CNPJ, Cópia do Estatuto, Cópia da ata da constituição da diretoria atual;

c) Alvará ou licença sanitária atualizada, para os empreendimentos da gastronomia;

d) RG e CPF do representante;

e) Comprovante de residência;

f) Declaração de residência, em caso de o comprovante não estar no nome do representante legal;

- g) Relação dos artesãos vinculados a entidade (associação ou cooperativas);
 h) Certidões negativas de débitos (federal, estadual e municipal);
 i) Descrição dos produtos a serem comercializados; e
 j) Portfólio contendo breve histórico da entidade e fotos da produção artesanal que pretende comercializar de diferentes ângulos e em boa resolução.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 19 de junho de 2025.
 5.3. Aquele que realizar a inscrição da pessoa jurídica neste edital deverá, obrigatoriamente, possuir poderes de representação legal, os quais deverão estar expressamente previstos no ato constitutivo, contrato social, procuração pública ou documento oficial que autorize a representação.

5.4. A avaliação da documentação enviada é de responsabilidade da comissão que analisará as inscrições.

5.5. A apresentação dos documentos exigidos para a inscrição é de inteira responsabilidade do proponente. Dessa forma, propostas com documentação incompleta serão automaticamente consideradas inabilitadas.

5.6. A SECULT não se responsabilizará pela ocupação, instalação, seguro ou venda das peças e produtos comercializados, ficando a cargo exclusivo do expositor a obtenção das licenças e alvarás necessários para a execução de sua atividade.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9 deste edital, será dado início ao processo de seleção a ser realizado por uma comissão, designada pela SECULT, encarregada de avaliar toda a documentação e anexos enviados.

6.2. Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar, dentro do prazo estipulado, qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

6.3. Durante o processo de análise, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio com a produção apresentada.

6.4. Critérios a serem avaliados:

- a) Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região);
 b) Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração);
 c) Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos);
 d) Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora);
 e) Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável);
 f) Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão);
 g) Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado);
 h) Os Food truck's e quiosques voltados para gastronomia, também serão avaliados quanto a adequação do cardápio/produtos ao perfil cultural do evento;
 i) Apresentação visual do food truck/produtos;

6.5. Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação a seleção de outros empreendedores, que deverão atender igualmente a todos os critérios estabelecido no Edital, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 3.1 deste Edital.

6.6. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate:

- a) Maior tempo de atuação comprovada no setor;
 b) Ordem de recebimento da inscrição.

6.7. Os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Permissão de Uso Precário, conforme cronograma a ser divulgado.

7. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1. Os selecionados para a ocupação se comprometem a:

- 7.1.1 Cumprir as cláusulas de regulamento do espaço, conforme instruções que serão repassadas via servidor responsável pela assinatura dos termos para os contemplados;
 7.1.2 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço, data de fabricação e validade;
 7.1.3 Usar identificação fornecida pela SECULT;
 7.1.4 Zelar pelas boas condições de trabalho no quiosque, inclusive prestando pela boa convivência com os demais ocupantes dos espaços;
 7.1.5 Arcar com as despesas relacionadas a deslocamento, manutenção dos itens necessários a execução do serviço e alimentação durante o período de realização da ocupação;
 7.1.6 Arcar com as despesas referentes ao transporte dos materiais, bem como os documentos necessários ao seu funcionamento, como alvarás eventualmente exigidos para execução de suas atividades e notas fiscais;
 7.1.7 Manter atualizado todos os alvarás e/ou licenças de funcionamento e comercialização dos produtos exposto à venda, eventualmente exigidos pelas autoridades municipais, estaduais e federais, arcando exclusivamente com os danos decorrentes da inobservância deste item.;

7.1.8 Presença no espaço durante o horário de funcionamento do Parque da Cidade.

8. DA REVOGAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. A SECULT/PA poderá revogar a autorização precária e gratuita de uso, a qualquer momento, em caso de:

- a) Descumprimento das normas do edital;
 b) Danos ao patrimônio público;
 c) Reclamações recorrentes do público;
 d) Situações que comprometam a segurança do evento.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data inicial	Data final
Inscrição	17/06/2025	19/06/2025
Publicação de relação provisória de selecionados	24/06/2025	
Período de recursos de seleção	25/06/2025	
Publicação de relação final de selecionados	27/06/2024	
Assinatura de Termo de Ocupação	27/06/2025	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.2. Não serão aceitas inscrições ou documentos após o prazo acima estabelecido.

10.3. É de responsabilidade do empreendedor ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças, serviços e produtos que serão comercializados;

10.4. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.5. A SECULT resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público.

10.6. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Seleção do certame.

10.7. É de responsabilidade do empreendedor ou entidade representativa cumprir os horários estabelecidos, mantendo no local o material comercializado e responsável(eis) por sua comercialização, ficando a SECULT isenta de responsabilidade em caso de subtração indevida de quaisquer materiais.

10.8. Os custos operacionais não previstos neste chamamento, tais como: transporte e deslocamento ao local de exposição, taxas de estacionamento, alimentação e outros, serão de responsabilidade exclusiva do empreendedor ou entidade representativa

10.9. Em caso de desistência da participação no evento, o selecionado deverá informar a SECULT, no máximo, 48h antes da abertura do evento através do servidor responsável pelo espaço. O participante se compromete a adotar todas as medidas cabíveis para comunicar sua desistência, principalmente pelas vias formais de comunicação.

10.10. O presente chamamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SECULT (www.secult.pa.gov.br).

10.11. Para informações sobre o chamamento e inscrição, a SECULT disponibiliza atendimento aos proponentes em dias úteis, das 09h às 14h, durante o período de inscrição, através do telefone (91) 3252-8509 - Diretoria de Cultura.

10.12. Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

10.13. Os recursos podem ser direcionados ao endereço eletrônico editalautorizacao@secultpa.gov.br

Belém (PA), 16 de junho de 2025.

Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura

Secretaria de Cultura do Estado do Pará – SECULT/PA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

A Secretaria de Cultura do Pará – Evento Teste (28/06 a 30/07/2025, Parque da Cidade, Av. Júlio César, S/N, Souza, Belém-PA). Inscrevem-se abaixo o(s) interessado(s) em participar da seleção de até 6 empreendedores para ocupação de quiosques e 5 food truck's com autorização gratuita e precária de espaço público.

Seguem os dados obrigatórios:

• Nome do responsável (pessoa física ou representante legal): _____

• Documento de Identidade (RG): _____

• CPF ou CNPJ: _____

• Endereço completo: _____

• Telefone / Celular com DDD: _____

• E-mail: _____

• Nome Fantasia do Food Truck ou empreendimento: _____

• Placa do Veículo (quando aplicável): _____

• Produtos/Gêneros Comerciais: (descrever os itens a serem comercializados) _____

Anexos Obrigatórios (enviar cópias legíveis):

- RG do responsável legal
- CPF (ou CNPJ, se for pessoa jurídica)
- Comprovante de endereço do responsável legal
- Alvará sanitário ou licença de funcionamento do veículo, para os food truck
- Alvará sanitário ou licença para os quiosques que irão comercializar gêneros alimentícios
- Fotos coloridas do food truck (vistas frontal, traseira e lateral)
- Certidões negativas de débitos fiscais (municipal, estadual e federal)
- E demais documentos exigidos no edital

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.176/0001-54, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 830, São Brás, Belém/PA, CEP: 66063-240, neste ato simplesmente denominada de AUTORIZANTE; e

Se pessoa física: [NOME COMPLETO DA PF], atuação, registrada sob o CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, bairro _____, cidade/município, CEP: _____, neste ato simplesmente denominada de AUTORIZATÁRIO(A).

Se pessoa jurídica: [NOME COMPLETO DA PJ], inscrita no CNPJ sob o _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, cidade/município, CEP: _____, neste ato simplesmente denominada de AUTORIZATÁRIO(A).

Objeto: A Secretaria de Cultura do Estado do Pará -SECULT concede ao autorizatário autorização precária, gratuita, não exclusiva e temporária para instalação e operação de atividade gastronômicos e/ou de artesanato na área pública do Parque da Cidade (Av. Júlio César, S/N, Souza, Belém-PA), durante o Evento Teste, conforme condições deste Termo. A autorização destina-se exclusivamente à comercialização de alimentos, bebidas e/ou objetos de artesanato, não se transferindo ao autorizatário nenhum direito à propriedade ou exclusividade de uso do espaço.

1. Objeto da Autorização: A autorização de uso precário de espaço público no Parque da Cidade, para instalação e funcionamento do food truck e/ou quiosque do autorizatário durante o Evento Teste, em conformidade com as exigências deste Termo e da legislação aplicável. A autorização de uso é precária e não onerosa, destinando-se à oferta de alimentação ao público do evento.

2. Prazo da Autorização: O período de vigência desta autorização é de 28 de junho a 30 de julho de 2025. Findo esse prazo, o autorizatário deverá retirar imediatamente todos os seus materiais e equipamentos do local, sem gerar qualquer direito de prorrogação ou indenização.

3. Obrigações do Autorizatário:

- Cumprir rigorosamente todas as normas sanitárias e de segurança definidas pelos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, etc.), garantindo manipulação adequada dos alimentos e uso de equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras, toucas, etc.).

- Manter permanentemente limpo o espaço ocupado pelo veículo, providenciando lixeiras e recolhendo corretamente todo o lixo gerado. É proibido despejar resíduos na rede pluvial ou em áreas adjacentes ao evento.

- Manter o veículo em bom estado de conservação, responsabilizando-se por eventuais danos ao patrimônio público ou particular decorrentes da sua atividade. Não é permitido modificar o veículo ou a área concedida sem autorização da Administração.

- Obedecer às instruções da organização do evento quanto a horários de montagem, operação e desmontagem, bem como às demais orientações de ordem operacional e de segurança.

4. Infraestrutura: A Secretaria de Cultura disponibilizará gratuitamente pontos de água potável e de energia elétrica para uso dos food truck's durante todo o período do evento. Cada permissionário será responsável pela conexão dos seus equipamentos a essa infraestrutura e por quaisquer instalações adicionais (mesas, tendas, equipamentos, etc.) necessárias ao seu funcionamento, às suas expensas. A organização não fornecerá outros insumos, utensílios ou mobiliário além do especificado.

5. Revogação: Esta permissão de uso é precária, não onerosa e revogável a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, por motivo de interesse público. Em caso de revogação, o autorizatário não terá direito a qualquer indenização. A simples publicação de aviso no Diário Oficial ou outro meio oficial informa a revogação é válida, não sendo necessária notificação extrajudicial ou judicial prévia.

6. Aceite: A assinatura deste Termo implica aceite irretirável de todas as cláusulas acima. O autorizatário declara estar ciente de todos os termos do edital. Ainda, declara que todos os documentos e informações prestadas na ficha de inscrição e anexos são verdadeiros e se compromete a apresentá-los sempre que a Administração exigir. O descumprimento de quaisquer disposições deste Termo implicará na imediata cassação da permissão e desocupação do espaço. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém-PA, ____ de _____ de 2025

Secretaria de Cultura do Pará
Secretária de Estado de Cultura

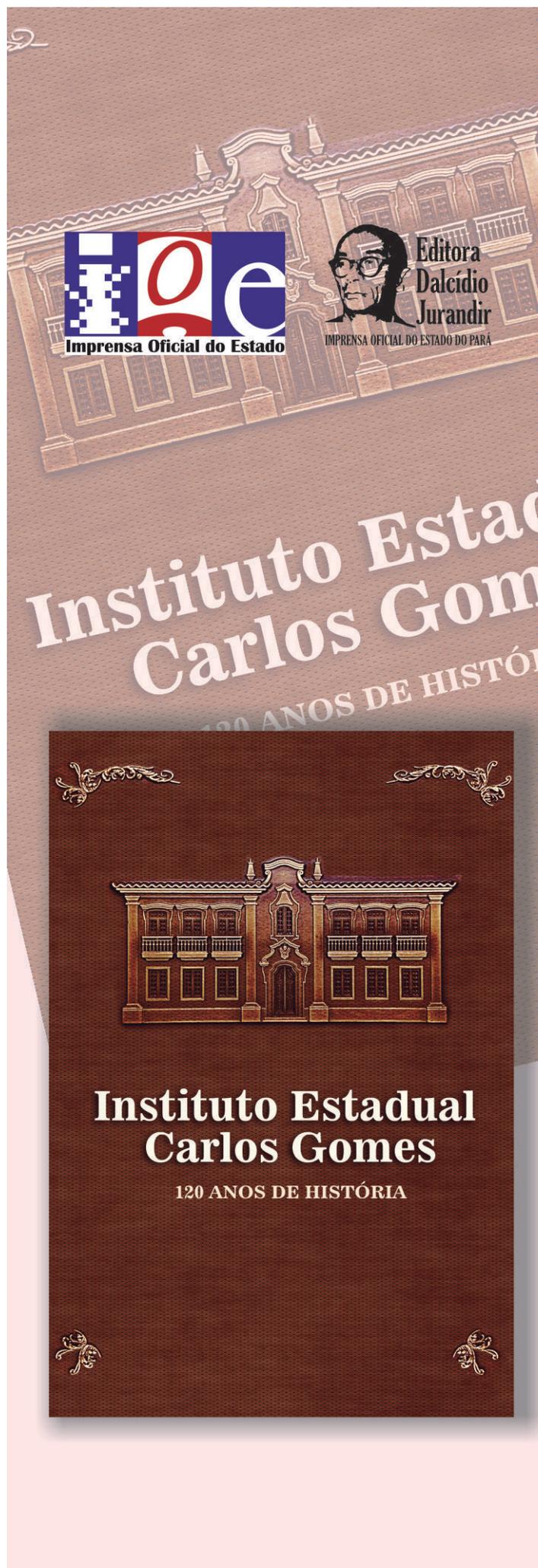
Autorizatário: _____

CPF/CNPJ: _____

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

Protocolo: 1211582



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**